

P O R T A R I A N º 668/2026

=====

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

O

CONSIDERANDO o que dispõe os termos do Art. 100, da Lei nº 964 de 11/08/2009;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003832/2025;

E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/04/2026 a 13/08/2026, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **ROSILEIA MARQUES SABINO MATOS**, Docente I, matrícula nº 13849, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

R

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal